LEI N.º 1.192

DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 5ª Sessão extraordinária, realizada em 27 de novembro de 2014 aprovou por 8 (oito) votos favoráveis e nenhum voto contrario ao Projeto de Lei nº 075/2014 de autoria do executivo, com a seguinte redação:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Suplementar, na importância de R$ 3.250.000,00 (três milhões, duzentos e cinquenta mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02	EXECUTIVO	
02.02	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.02.05	Divisão de Administração	
04.122.0003.2007.0000	Manutenção Unidade	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Juridica	200.000,00
Ficha 29		
02	EXECUTIVO	
02.02	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.02.08	Departamento de Administração e Finanças	
04.121.0003.2011.0000	Apoio Administrativo e Financeiro	500.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	
Ficha 47		
02	EXECUTIVO	
02.02	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.02.08	Departamento de Administração e Finanças	
04.121.0003.2011.0000	Apoio Administrativo e Financeiro	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	200.000,00
Ficha 050		
02	EXECUTIVO	
02.02	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.02.08	Departamento de Administração e Finanças	
04.121.0003.2011.0000	Apoio Administrativo e Financeiro	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	150.000,00
Ficha 052		

02	EXECUTIVO	
02.03	DEPTO. DE PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS	
02.03.02	Divisão de Manutenção Viária e Drenagem	
15.452.0006.2016.0000	Manutenção de Vias e Espaços Públicos	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	300.000,00
Ficha 075		
02	EXECUTIVO	
02.03	DEPTO. DE PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS	
02.03.02	Divisão de Manutenção Viária e Drenagem	
15.452.0006.2016.0000	Manutenção de Vias e Espaços Públicos	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	200.000,00
Ficha 078		
02	EXECUTIVO	
02.03	DEPTO. DE PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS	
02.03.02	Divisão de Manutenção Viária e Drenagem	
15.452.0006.2016.0000	Manutenção de Vias e Espaços Públicos	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	300.000,00
Ficha 081		
02	EXECUTIVO	
02.08	DEPTO. DE SAÚDE	
02.08.01	Departamento de Saúde	
10.301.0016.2042.0000	Prevenção, promoção e tratamento do agravo	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal	400.000,00
Ficha 263		
02	EXECUTIVO	
02.09	DEPTO. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01	Departamento de Educação	
12.361.0019.2057.0000	Manutenção das Atividades de Ensino	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	800.000,00
Ficha 345		
02	EXECUTIVO	
02.09	DEPTO. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01	Departamento de Educação	
12.361.0019.2057.0000	Manutenção das Atividades de Ensino	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	200.000,00
Ficha 346		
	TOTAL	3.250.000,00

Art.2º- Os recursos necessários ao atendimento das dotações acima serão cobertos com recursos provenientes do excesso de arrecadação na receita de Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção no valor de R$ 3.250.000,00 (três milhões, duzentos e cinquenta mil reais).

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2014.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal